

## CIRCULAR Nº 29/2005

Aos Exmos. Srs. Juízes de Direito Diretores de Foro

Senhor(a) Juiz(a),

Solicito a Vossa Excelência a adoção das providências necessárias no sentido de cientificar os senhores responsáveis pelas serventias extrajudiciais dessa Comarca que o Recesso do Judiciário não se estende aos seus serviços, os quais deverão ser prestados normalmente naquele período, salvo nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 1º de janeiro, por força das Resoluções 01/85 e 32/04, da Presidência do Tribunal de Justiça.

Outrossim, solicito seja mantido em funcionamento, no mesmo período, o serviço de distribuição do foro, caso seja responsável pela distribuição de títulos para protesto.

Limitado ao exposto, renovo a Vossa Excelência votos de consideração e apreço.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2005,

Desembargadel José Volpato de Souza VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA